

RELATÓRIO DE AUDITORIAS TRIMESTRAL

TOMAR DO GERU 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

PEDRO SILVA COSTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
gabinete@tomardogeru.se.gov.br
Tel: (79) 3545-1316

GERSON DINIZ DA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL (EM EXERCÍCIO)
VICE-PREFEITO
gabinete@tomardogeru.se.gov.br
Tel: (79) 3545-1316

DIONE SANTOS ASSUNÇÃO
SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE
gabinete@tomardogeru.se.gov.br
Tel: (79) 3545-1316

JULIANA DE SOUZA DÉDA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
procuradoria@tomardogeru.se.gov.br
Tel: (79) 3545-1316

JOÃO RODRIGO MOREIRA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
controleinterno@tomardogeru.se.gov.br
Tel: (79) 3545-1316

LUCILEIDY SOARES CLEMENTINO SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA
administracao@tomardogeru.se.gov.br
financas@tomardogeru.se.gov.br
Tel: (79) 3545-1316

MARINALVA REIS DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
saude@tomardogeru.se.gov.br
Tel: (79) 3545-1316

IARA SOARES COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
educacao@tomardogeru.se.gov.br
Tel: (79) 3545-1316

LAIZ SIMÕES VIANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
assistenciasocial@tomardogeru.se.gov.br
Tel: (79) 3545-1316

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU/SE
TEL: (79) 3545-1316
E-MAIL: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

JOSÉ NILTON DOS SANTOS OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

secobras@tomardogeru.se.gov.br

Tel: (79) 3545-1316

JOSÉ SANTOS DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

gabinete@tomardogeru.se.gov.br

Tel: (79) 3545-1316

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU/SE

TEL: (79) 3545-1316

E-MAIL: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

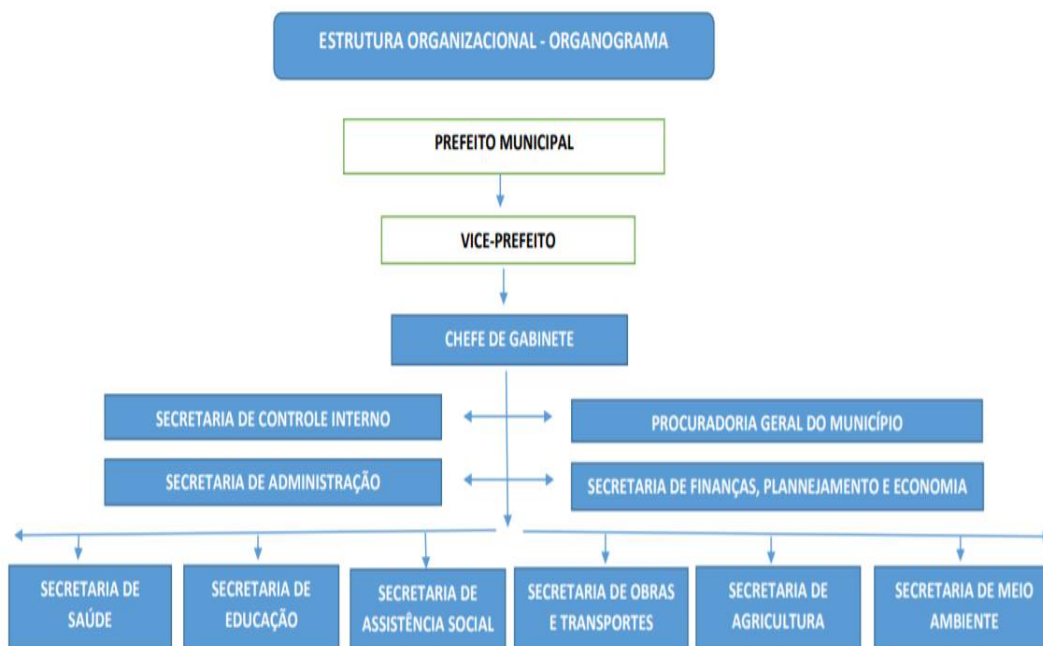


IMAGEM: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA/ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, ANO 2021.

IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO	TOMAR DO GERU/SE
PREFEITO	PEDRO SIILVA COSTA FILHO
ENDEREÇO	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO
CNPJ	13.099.205/0001-18
PERÍODO	NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021

MUNICÍPIO	TOMAR DO GERU/SE
PREFEITO	GERSON DINIZ DA FONSECA – PREFEITO EM EXERCÍCIO
ENDEREÇO	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO
CNPJ	13.099.205/0001-18
PERÍODO	OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU/SE
TEL: (79) 3545-1316
E-MAIL: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

APRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO



IMAGEM: JLPOLÍTICA.COM.BR

Tomar do Geru é um município do estado de Sergipe situação na região Nordeste do Brasil. Emancipado definitivamente em 1953, encontra-se na região do Vale do Rio Real, grande produtor de pedra do Estado. Tomar do Geru se situa a 43,9 km ao Leste de Tobias Barreto a maior cidade nos arredores. Além de Tomar do Geru estão na região, Itabaianinha, Cristinápolis, Tobias Barreto e Poço Verde.

INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Controle Interno do Poder Executivo de Tomar do Geru/SE, em atendimento aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, ao Título VIII, Capítulo II da Lei Federal nº 4.320/1964, e ao artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e também em cumprimento o mandamento constitucional e as disposições do art. 68 da Lei Complementar nº 004/1990, realizamos o exame das despesas e receitas do

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU/SE
TEL: (79) 3545-1316
E-MAIL: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Município de Tomar do Geru, relativas ao período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2021, cujo objetivo de verificar a regularidade das execuções:

PROCEDIMENTOS E PONTOS ABORDADOS	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
FISCAL E LIMITES/OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS	
FINANCEIRO	
PATRIMONIAL	
OPERACIONAL	

Ainda assim, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes, compreendendo as Secretarias Municipais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os trabalhos do Controle Interno foram conduzidos de acordo com os Princípios da Contabilidade Pública, Normas e Procedimentos constantes na Resolução nº 206/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Na execução dos trabalhos, foram utilizados, principalmente, as seguintes fontes e critérios:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal nº 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contrato na Administração Pública;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

- ✚ Lei Complementar nº 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para Responsabilidade na Gestão Fiscal e dá outras providências;
- ✚ Lei Municipal Nº 716/2020 – Diretrizes para o Exercícios de 2021 – LDO;
- ✚ Lei Municipal nº 719/2020 – Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2021 – LOA;
- ✚ Lei Municipal nº 674/2017 – Dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA; para os Exercícios 2018/2021;
- ✚ Resoluções e Paraceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- ✚ Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DO ORÇAMENTO PARA 2021

O orçamento do Município de Tomar do Geru para o exercício de 2021 aprovado pela Lei Municipal nº 719 de 11 de dezembro de 2020, fixando a receita total estimada tanto da parte fiscal quanto também da seguridade social, levando em conta todas as devidas deduções legais ficou em **R\$ 37.000.000,00**:

DESCRIÇÃO	VALOR
Poder Legislativo	1.440.000,00
Prefeitura Municipal	20.796.600,00
Fundo Municipal de Saúde	8.313.200,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.918.200,00
Fundo de Prev. Soc. Serv. Pub. Mul. De Tomar do Geru	4.532.000,00



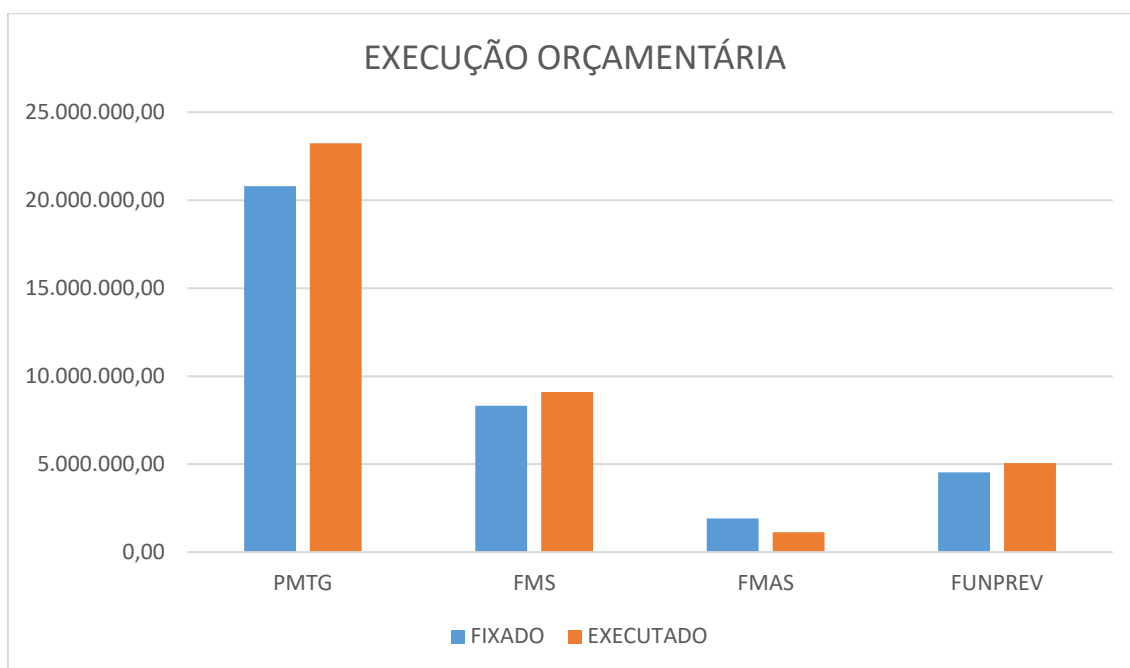
ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS: OUTUBRO A DEZEMBRO 2021

ÓRGÃO	FIXADO	EXECUTADO	% DE EXECUÇÃO
PMTG	R\$ 20.796.600,00	23.243.728,54	111,77 %
FMS	R\$ 8.313.200,00	9.107.330,91	109,55 %
FMAS	R\$ 1.918.200,00	1.133.437,72	59,09 %
FUNPREV	R\$ 4.532.000,00	5.068.650,99	111,84 %
TOTAL	R\$ 35.560.000,00	38.553.148,16	108,42 %

(*) Valor Executado corresponde ao valor já empenhado.

GESTÃO CONTÁBIL: GRÁFICO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FIXADO X EXECUTADO



FONTE: AGSISTEMAS/CAT.

2-EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

As receitas orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam nos cofres públicos e viabilizam a execução das políticas públicas e o atendimento das

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU/SE
TEL: (79) 3545-1316
E-MAIL: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

necessidades e demandadas da sociedade. Classificam-se, segundo sua categoria econômica, em receitas correntes e de capital.

Fontes de Receita	Previsão Anual	Arrecadada até o Período
Receitas Correntes	33.590.940,00	40.356.456,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.199.840,00	2.162.865,18
Contribuições	10.000,00	0,00
Receita Patrimonial	86.200,00	188.593,83
Receita de Serviços	500,00	0,00
Transferências Correntes	32.266.900,00	37.891.373,42
Outras Receitas Correntes	27.500,00	302.218,21
Receitas de Capital	170.100,00	1.360.369,00
Alienação de Bens	8.000,00	293.400,00
Transferências de Capital	162.100,00	1.066.969,00
Dedução com Fundeb	2.413.940,00	3.834.321,93

FONTE: AGSISTEMAS/CAT.

INFORMAÇÃO

As receitas efetivamente arrecadadas ou recebidas no trimestre totalizaram R\$37.882.503,88 (trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e três reais e oitenta e oito centavos). As disponibilidades financeiras da Administração Direta, registradas na contabilidade em 31/12/2021, importava, assim distribuídas:

Unidade Gestora	Bancos c/ Movimento
PMTG	4.614.257,36
FMS	2.883.932,39
FMAS	392.779,52
FUNPREV	436.022,71

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS/CAT

De acordo com os valores apresentados na tabela anterior, foram conferidos através dos registros analíticos existentes, as diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informadas através das conciliações bancárias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU/SE
TEL: (79) 3545-1316
E-MAIL: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
3- EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas somadas do exercício, até o trimestre em análise, somando-se as orçamentárias e as extras orçamentárias, estão detalhadas conforme o quadro abaixo:

Despesa Orçamentária	Despesa Extra-orçamentária	Total
38.552.148,16	9.386.653,18	47.938.801,34

FONTE: BALANCETE DA DESPESA/SECRETARIA DE FINANÇAS/CAT.

Abaixo segue demonstrativo indicando a composição da despesa em suas três fases, quais sejam, empenhamento, liquidação e pagamento:

Unidade Gestora	Empenhado	Liquidado	Pago
PMTG	23.242.728,54	22.898.885,43	21.909.877,05
FMS	9.107.330,91	9.102.044,75	8.944.730,62
FMAS	1.133.437,72	1.067.983,07	970.614,70
FUNPREV	5.068.650,99	5.066.695,99	5.065.810,57
Total Executado	38.552.148,16	38.135.609,24	36.891.032,94

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS/CAT

INFORMAÇÃO

Conforme análise, os empenhos foram emitidos de forma prévia; os documentos de suporte da despesa estão anexados à Nota de Empenho, que registra as informações básicas exigidas pelas normas vigentes e estão assinadas pelas autoridades responsáveis pela sua emissão, o que foi comprovado por esta Controladoria, em caráter de amostragem, em verificação in loco nos arquivos da Secretaria Mun. de Finanças. As eventuais anulações de empenhos estão fundamentadas pelo servidor responsável, conforme auferido por este Controle Interno. Quanto às liquidações, elas se amparam em documentos fiscais previstos em lei vigente; foram registradas na Contabilidade de forma tempestiva mediante lançamentos contábeis no sistema informatizado da Contabilidade, conforme

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU/SE
TEL: (79) 3545-1316
E-MAIL: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

constatação in loco. Por fim, os pagamentos dos empenhos liquidados e vistoriados foram realizados mediante transferências bancárias pelo seu valor líquido e as eventuais retenções exigidas por contrato ou lei foram registradas contabilmente de forma individualizada em contas específicas no fluxo orçamentário e extra orçamentário, de acordo com a sua natureza.

4- LIMITES/OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E GESTÃO FISCAL

CONTEXTUALIZANDO MARCO LEGAL - SAÚDE

De acordo com o Art. 77 dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional 29/2000 de Setembro de 2000, os Municípios devem aplicar 15% das receitas provenientes de impostos em ações e serviços públicos de saúde. A partir de 2004, foram definidos novos critérios para os municípios que ficaram obrigados a investir o mínimo de 15% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b, e § 3º da Constituição Federal em ações e serviços de saúde.

DEMONSTRATIVO DO TRIMESTRE

20.454.142,49	Receitas de Impostos e Transferências
4.146.268,13	Valor aplicado em ações e serviços de saúde pelo Município
20,27	Percentual aplicado

FONTE: Secretaria de Finanças/CAT.

INFORMAÇÃO

A receita bruta de impostos, receitas de transferências constitucionais, acumulada no 6º bimestre (via RREO) para apuração nos gastos com a Saúde no município foi de **R\$ 20.454.142,49 (vinte milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento centavos)**, sendo esse valor utilizado para base de cálculo para apuração do valor mínimo a ser aplicado (15%), o que resultaria em um valor de **R\$ 3.068.121,37 (três**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU/SE
TEL: (79) 3545-1316
E-MAIL: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

milhões, sessenta e oito mil, cento e vinte e um reais e trinta e sete centavos), No entanto, o município aplicou até o momento o valor de R\$ 4.146.268,13 (quatro milhões, cento e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e treze centavos) (despesa liquidada), correspondendo ao percentual de 20,27%, ficando acima da aplicação mínima exigida no valor de R\$ 1.078.146,76 (um milhão, setenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), desta forma cumprindo o limite constitucional.

CONTEXTUALIZANDO MARCO LEGAL - MDE	
O artigo 6º da Constituição Federal que ratifica o direito social a educação, os principais aspectos da Educação encontram-se sistematizados do artigo 205 a 214 da Constituição Federal, quanto aos gastos com a manutenção do desenvolvimento do ensino, está previsto no artigo 212 da CF/88, o qual determina que Estados e Municípios apliquem, no mínimo, vinte e cinco por cento da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.	
DEMONSTRATIVO DO TRIMESTRE	
21.653.270,61	Receitas de Impostos e Transferências
5.398.613,05	Valor aplicado com manutenção e desenvolvimento do ensino pelo Município
24,93 %	Percentual aplicado

FONTE: Secretaria de Finanças/CAT.

INFORMAÇÃO

A receita bruta de impostos, receitas de transferências, receitas da dívida ativa e receitas de multas e juros de mora de impostos, acumulada no 6º bimestre (via RREO) de 2021 para aplicação com recursos próprios no ensino foi de R\$ 21.653.270,61 (vinte e um milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta reais e sessenta e um centavos), sendo esse valor utilizado para base de cálculo para apuração do valor mínimo a ser aplicado (25%), o que resultaria em um valor de R\$ 5.413.317,65 (cinco milhões, quatrocentos e treze mil, trezentos e

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU/SE
TEL: (79) 3545-1316
E-MAIL: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

dezessete reais e sessenta e cinco centavos). No entanto, o município aplicou no período em análise o valor de R\$ 5.398.613,05 (cinco milhões, trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e treze reais e cinco centavos) (despesa liquidada), correspondendo ao percentual de 24,93 %, ficando 0,07 % da aplicação mínima exigida no valor de R\$ 14.704,60 (quatorze mil, setecentos e quatro reais e sessenta centavos). Cabe ressaltar aqui neste relatório que a metodologia de cálculo adotado pelo STN para obtenção do percentual de aplicação de recursos em MDE difere daquela adotada pelo TCE, ou seja, a base de cálculo do STN é diferente do cálculo do TCE, devendo levar em consideração essa informação visto que a municipalidade no trimestre não conseguiu atingir o mínimo exigido.

CONTEXTUALIZANDO MARCO LEGAL - FUNDEB	
A Lei Federal nº 14.113/2020 estabelece que o mínimo de 70% dos recursos oriundos do FUNDEB deve ser utilizado no pagamento dos profissionais da educação, cujo conceito inclui (art. 26, parágrafo único, inciso II) aqueles definidos nos termos do art. 61 da Lei 9.394/1996 (LDB).	
DEMONSTRATIVO DO TRIMESTRE	
11.664.776,38	Receitas do FUNDEB
9.583.674,36	Valor aplicado com Remuneração do Magistério pelo Município
85,98 %	Percentual aplicado

FONTE: Secretaria de Finanças/CAT.

INFORMAÇÃO

A receita do FUNDEB até o trimestre em análise foi de R\$11.664.776,38 (onze milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos) de recurso recebido e R\$ 19.549,77 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos) de rentabilidades, com gasto na despesa paga no valor de R\$11.439.616,97 (onze milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos), desse montante foi aplicado em despesas com remuneração no

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU/SE
TEL: (79) 3545-1316
E-MAIL: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

magistério o valor de R\$ 9.583.674,36. (nove milhões, quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), em relação à despesa efetivamente paga, o que totaliza o percentual de **85,98%**, cumprindo portanto o índice estabelecido. Com relação as despesas oriundas da Secretaria de Educação, cabe ressaltar que não houve empenho de despesas, conforme prevê o art. 71 da Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes Básicas.

OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL		Repasse do Duodécimo do Legislativo –nos termos do inciso I, do art. 29-A da Constituição Federal.	
INFORMAÇÃO SOBRE OS REPASSES			
Data	Nº Processo	Valor	Mês
20/01	1200001	101.975,80	JAN
19/02	2190009	98.942,16	FEV
19/03	3190029	100.458,98	MAR
20/04	4200002	100.458,98	ABRI
20/05	5200003	100.458,98	MAI
18/06	6180001	100.458,98	JUN
20/07	7200038	100.458,98	JUL
20/08	8200023	100.458,98	AGO
17/09	9170041	100.458,98	SET
20/10	10200001	100.458,98	OUT
19/11	11190006	100.458,98	NOV
20/12	12200003	100.458,98	DEZ
DEMONSTRATIVO			
Cálculo pelo Balanço – Valor a ser repassado no mês		100.458,98	
Repassado – Acumulado		1.205.507,76	
Valor a ser repassado		1.205.507,76	
Diferença (+ ou -)		0,00	

FONTE: Secretaria de Finanças/Setor de Empenho/CAT.

INFORMAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU/SE
TEL: (79) 3545-1316
E-MAIL: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

O total do valor a ser repassado ao Poder Legislativo em 2021, conforme determina o artigo 29-A da Constituição Federal é de 1.205.507,76, conforme tabela acima, até o trimestre em análise já foi transferido o montante de R\$1.205.507,76. Ressalto que a municipalidade está em conformidade com o art. 29-A, §2, II, da CF/88.

LIMITE LEGAL	
Gasto com Pessoal	
CONTEXTUALIZANDO MARCO LEGAL	
A Lei de Responsabilidade Fiscal de 2000 delimita o limite global máximo legal para despesa com pessoal, explanando que os gastos com pessoal não podem ultrapassar o percentual global de 60% da receita corrente líquida do município. Vale lembrar que esse percentual está estabelecido da seguinte forma:	
LIMITES LEGAIS	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
6% do percentual global é atribuído ao Poder Legislativo.	Art. 20, inciso III, alínea "a"
54% do percentual global é atribuído ao Poder Executivo.	Art. 20, inciso III, alínea "b"
DEMONSTRATIVO DO TRIMESTRE	
35.562.134,88	Receita Corrente Líquida
21.517.313,24	Aplicação com Pessoal
60,51%	Percentual de Comprometimento em relação RCL

FONTE: Lei Federal nº 101/2000.

INFORMAÇÃO

A despesa total com pessoal do Poder Executivo até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), corresponde a **60,51% (sessenta vírgula cinqüenta e um por cento)** da receita corrente líquida, encontra-se em desacordo ao limite imposto pela referida legislação, porém é notório salientar que a despesa com pessoal neste trimestre teve uma significativa redução no objetivo de alcançar o percentual legal:

TRIMESTRE	VPE-VPL*	DIFERENÇA + OU -	DIFERÊNCIA - REDUÇÃO
I TRIMESTRE	77,85% - 54%	23,85%	2,01%
II TRIMESTRE	74,38% - 54%	20,38%	

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU/SE
TEL: (79) 3545-1316
E-MAIL: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

III TRIMESTRE	75,76% - 54%	21,76%	15,25%
IV TRIMESTRE	60,51% - 54%	6,51%	

FONTE: RELATÓRIOS DE CONTROLE INTERNO – TRI/I – TRI/II-TRI/III.

(*) VPR – Valor de Percentual Executado, VPL – Valor de Percentual Legal

CONTEXTUALIZANDO MARCO LEGAL – PAGAMENTO DE SUSÍDIOS

Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para a atual legislatura foram fixados através da Lei nº 596/2012, e estão assim discriminados conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DO TRIMESTRE

Fixado	Valor pago no exercício de 2021	Item
24.000,00	235.200,00	PREFEITO
16.000,00	117.000,00	VICE-PREFEITO
6.000,00	296.400,00	SECRETÁRIOS

FONTE: Secretaria de Finanças/CAT.

INFORMAÇÃO

Considerando a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para o quadriênio de 2021-2024, constatamos que está em conformidade com as normas referidas no art. 29, V da Constituição Federal e a Resolução nº 202, de 24 de maio de 2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe. Ressalto que os valores pago ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários estão abaixo do valor fixado.

5 – PATRIMÔNIO

O art. 1º, §1º, Lei 4.717/65 define o Patrimônio Público como o conjunto de bens e direitos, mensurável em dinheiro, que pertence à União, a um Estado, a um Município, a uma autarquia ou empresa pública. **Patrimônio Público é o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU/SE
TEL: (79) 3545-1316
E-MAIL: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações. (NBC T 16.2 – Patrimônio e Sistemas Contábeis). Assim, a contabilidade está diretamente e intrinsecamente ligada ao controle da situação patrimonial, determinando a Lei Federal nº 4.320/64, os critérios para os registros analíticos e/ou sintéticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos imprescindíveis para a perfeita caracterização de cada um deles, devendo o Poder Executivo ter um controle individual e pormenorizado do bem público e dos agentes responsáveis pela guarda e administração dos mesmos. Como já enfatizado, a responsabilidade direta pelo bom uso e zelo do patrimônio público em regra é do Poder Executivo, mas muitas vezes é necessário que o gestor público municipal promova ações administrativas, operacionais e contábeis visando expandir a responsabilidade com os demais agentes públicos do Setor de Patrimônio, não perdendo de vista, a responsabilidade indireta de toda a população, pois é dever que todos zelem pelo Patrimônio Público. Nesse sentido, o controle patrimonial afeta diretamente a situação patrimonial em termos de ativo/passivo sendo um Setor de alta relevância para as ações administrativas.

DEMONSTRATIVO PATRIMONIAL NO TRIMESTRE

UNIDADE GESTORA	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
FUNPREV	0,00	0,00	0,00
FMS	0,00	0,00	0,00
FMAS	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA	0,00	0,00	18.026,06
TOTAL	0,00	0,00	18.026,06

FONTE: Secretaria de Finanças/CAT.

INFORMAÇÃO

Os bens móveis adquiridos de outubro a dezembro de 2021 totalizaram **R\$ 18.026,06**. Em consulta ao Setor de Patrimônio do Município constatou-se que os bens móveis foram devidamente tombados, conforme preceitua a Resolução TCE/SE nº 160/92.

6 – ALMOXARIFADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU/SE
TEL: (79) 3545-1316
E-MAIL: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

O Almojarifado de janeiro a outubro totalizou a soma de **R\$ 313.754,01**, conforme na tabela abaixo:

DEMONSTRATIVO DO ALMOJARIFADO NO TRIMESTRE

UNIDADE GESTORA	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
FUNPREV	0,00	0,00	0,00
FMS	45.885,93	57.521,81	55.645,45
FMAS	22.537,40	1.686,36	1.474,62
PREFEITURA	49.288,31	52.672,67	27.041,46
TOTAL	117.711,64	111.880,84	84.161,53

FONTE: Secretaria de Finanças/CAT.

7 - DIÁRIAS

O Decreto Municipal nº 032/2019 e alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 006/2021, instituiu o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais efetivos, comissionados, agentes políticos e conselheiros tutelares, que se ausentarem da sede do Município, no mínimo por 07 (sete) horas consecutivas, por determinação da autoridade competente, em missão de estudos ou em defesa dos interesses da Administração, a título de indenização das despesas de alimentação, transporte e acomodação. O pagamento da(s) diária(s) é antecipado, tendo em vista o prazo provável do deslocamento, o(a) servidor(a) favorecido(a) pela diária deve fazer prova junto a Administração, através do relatório da viagem realizada, até 03 (três) dias após seu regresso.

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS NO TRIMESTRE

UNIDADE GESTORA	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
FUNPREV	0,00	0,00	0,00
FMS	260,00	130,00	0,00
FMAS	900,00	0,00	0,00
PREFEITURA	3.200,00	0,00	550,0
TOTAL	4.360,00	130,00	550,00

FONTE: Secretaria de Finanças/CAT.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
INFORMAÇÃO

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos no valor de **R\$ 5.040,00** (cinco mil e quarenta reais). Estas diárias vêm sendo pagas com base nos valores fixados no Decreto Nº 032 de 02 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº006/2021. A prestação de contas das diárias é realizada na Secretaria Municipal de Finanças após retorno da viagem.

8 - LICITAÇÕES

As licitações realizadas no trimestre encontra-se de forma detalhada na tabela abaixo:

DEMONSTRATIVO DAS LICITAÇÕES NO TRIMESTRE

COMPETÊNCIA: OUTUBRO

UNIDADE GESTORA	Dispensa	Inexigibilidade	Pregão Eletrônico	Tomada	Convite	Concorrência	Chamada Pública
FUNPREV	01	00	00	00	00	00	00
FMS	00	00	00	00	00	00	00
FMAS	00	01	00	00	00	00	00
PREFEITURA	01	00	01	00	00	00	00
TOTAL	02	01	01	00	00	00	00

FONTE: SETOR DE LICITAÇÕES/FUNPREV

COMPETÊNCIA: NOVEMBRO

UNIDADE GESTORA	Dispensa	Inexigibilidade	Pregão Eletrônico	Tomada	Convite	Concorrência	Chamada Pública
FUNPREV	00	00	00	00	00	00	00
FMS	00	00	00	00	00	00	00
FMAS	00	00	00	00	00	00	00
PREFEITURA	01	01	01	01	00	00	00
TOTAL	01	01	01	01	00	00	00

FONTE: SETOR DE LICITAÇÕES/FUNPREV

COMPETÊNCIA: DEZEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU/SE
TEL: (79) 3545-1316
E-MAIL: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

UNIDADE GESTORA	Dispensa	Inexigibilidade	Pregão Eletrônico	Tomada	Convite	Concorrência	Leilão
FUNPREV	00	00	00	00	00	00	00
FMS	00	00	00	00	00	00	00
FMAS	00	00	00	00	00	00	00
PREFEITURA	01	00	04	00	00	00	01
TOTAL	01	00	04	00	00	00	01

FONTE: SETOR DE LICITAÇÕES/FUNPREV

INFORMAÇÃO

Constatou-se que os avisos de licitações (PMTG, FMAS e FMS) foram devidamente publicados, na Imprensa Oficial do Município, no Jornal da Cidade, afixado no mural e divulgado no portal da transparência, Tribunal de Contas, dando cumprimento ao estabelecido nos artigos 3º e 21º da Lei 8.666/93 e do mandamento constitucional previsto no artigo 37 da Constituição Federal (Princípio da Publicidade). Além do mais, foi verificada a documentação dos procedimentos licitatórios (PMTG, FMAS e FMS) abertos e observou-se que os mesmos se encontram em boa ordem, contendo autorização da ordenadora de despesa, reserva de dotação orçamentária, cópia da portaria e parecer jurídico do Edital.

8 – GESTÃO OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			
PODER: EXECUTIVO	ÓRGÃO: 16009	PERÍODO: 10/2021-12/2021	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES			
DOCUMENTO	DATA	ASSUNTO	DESTINATÁRIO
Ofício nº 43	29/12/2021	Resposta ao Ofício nº 225/2021	Câmara Municipal de Tomar do Geru
Ofício nº 42	29/12/2021	Resposta ao Ofício nº 179/2021	Câmara Municipal de Tomar do Geru
Ofício nº 41	29/12/2021	Resposta ao Ofício nº 2178/2021	Câmara Municipal de Tomar do Geru
Ofício nº 40	20/12/2021	Encaminha Relatório de Auditoria do Portal	FUNPREV

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU/SE
TEL: (79) 3545-1316
E-MAIL: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

		da Transparência do Funprev exercício de 2021	
Ofício nº 39	23/11/2021	Informa nova data para reunião da Comissão SIAFIC	FMAS
Ofício nº 38	23/11/2021	Informa nova data para reunião da Comissão SIAFIC	Câmara de Vereadores de Tomar do Geru
Ofício nº 37	16/11/2021	Convoca membro para reunião da Comissão SIAFIC	FMS
Ofício nº 36	16/11/2021	Convoca membro para reunião da Comissão SIAFIC	FMAS
Ofício nº 35	16/11/2021	Convoca membro para reunião da Comissão SIAFIC	SEMED
Ofício nº 34	16/11/2021	Convoca membro para reunião da Comissão SIAFIC	FUNPREV
Ofício nº 33	16/11/2021	Convoca membro para reunião da Comissão SIAFIC	Câmara de Vereadores de Tomar do Geru
CI nº 63	02/12/2021	Comunica a todos os percentuais constitucionais obrigatórios	FMS, FMAS. PMTG, FUNPREV
CI nº 62	29/11/2021	Solicita documentos para balanço anual de prestação de contas	SEMOB
CI nº 61	29/11/2021	Solicita documentos para balanço anual de prestação de contas	SEMED
CI nº 60	29/11/2021	Solicita documentos para balanço anual de prestação de contas	PROCURADORIA DO MUNICÍPIO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

CI nº 59	29/11/2021	Solicita documentos para balanço anual de prestação de contas	AGRICULTURA, SETOR DE TRIBUTOS, SETOR DE ESPORTES, PONTO DE EMPREENDEDOR, JUNTA MILITAR, POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, SETOR DE PATRIMÔNIO
CI nº 58	29/11/2021	Solicita documentos para balanço anual de prestação de contas	SETOR DE PESSOAL
CI nº 57	29/11/2021	Solicita documentos para balanço anual de prestação de contas	FMAS
CI nº 56	29/11/2021	Solicita documentos para balanço anual de prestação de contas	FMS
CI nº 55	29/11/2021	Dar conhecimento de achados sobre incompatibilidade carga horária e acúmulo de vínculos de servidores.	FMAS, SETOR DE PESSOAL, SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
CI nº 54	23/11/2021	Informa divergência (diferença) no almoxarifado do fundo Municipal de Saúde	FMS
CI nº 53	22/11/2021	Solicita documentos para balanço anual de prestação de	SEC. DE FINANÇAS, PROCURADORIA E FUNPREV



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

		contas	
CI nº 52	03/11/2021	Encaminha Relatório de auditoria de sobre área de pessoal: acúmulo de cargos e funções públicas dos servidores contratados do Fundo de Saúde de Tomar do Geru	FMS
CI nº 51	22/10/2021	Convoca reunião com gestora da pasta de Educação para tratar de assuntos correlatos a legislação federal nº 14.113/2020	SEMED
CI nº 50	08/10/2021	Dar ciência a gestora sobre auditoria de conformidade feita na execução do 3º Aditivo do Contrato nº006/2018 das prestações de serviços de exames laboratoriais.	FMS
CI nº 48	06/10/2021	Comunica sobre a auditoria a ser feita na folha de pagamento visando identificar acúmulo de cargos e irregularidades na execução da carga horária	PMTG
CI nº 47	01/10/2021	Encaminha Relatório de Auditoria ao Fundo	FMS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

		Municipal de Assistência Social sobre achados de acúmulo de cargos e funções públicas	
--	--	---	--

CONCLUSÃO

O objetivo do presente relatório é de verificar a legalidade das sistemáticas orçamentárias, financeira, patrimonial, fiscal e operacional em conformidade com sua legislação específica, trazendo ao conhecimento geral de forma transparente o funcionamento do executivo municipal. Ante ao exposto e pontuado em cada item contextualizado e auditado segue abaixo o parecer individualizado:

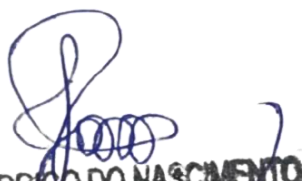
Itens Auditado	Parecer
Execução Orçamentária	No trimestre auditado apresentando no percentual final de execução uma diferença a maior de 8,42%, correspondente ao uso do excesso de arrecadação.
Gastos com Saúde	No trimestre auditado apresentou o percentual de 20,27% cumprindo o estabelecido pela CF/88.
Gastos com Educação (MDE)	No trimestre auditado apresentou o percentual de 24,93% apresentando uma diferença a menor de 0,07%.
Gastos com Educação (FUNDEB)	No trimestre auditado apresentou o percentual de 85,98% cumprindo o estabelecido pela Lei Federal nº 14.113/2020.
Repasse do Duodécimo	No trimestre auditado cumpriu com o estabelecido pela CF/88 no seu inciso I, artigo 29-A.
Gastos com Pessoal	No trimestre auditado apresentou um percentual de



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

	60,51% bem abaixo do trimestre passado porém ainda descumprindo o mandamento em uma diferença mínima de 6,51%.
Pagamento dos Subsídios	No trimestre auditado foi cumprido o estabelecido pela Lei Municipal nº 596/2012.
Diárias	No trimestre auditado foi cumprido o estabelecido pelo Decreto Municipal nº 032/2019 e Decreto Municipal nº 006/2021.
Patrimônio	Atende de forma parcial
Almoxarifado	Atende
Licitações	No trimestre auditado pela amostragem dos processos licitatórios, todos atendem aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

Este é o parecer.


JOÃO RODRIGO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Controle Interno

JOÃO RODRIGO MOREIRA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao 4º trimestre do exercício de 2021, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na instrução nº 206 de 01 de novembro de 2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, contábeis, financeiras e patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros de contabilidade pública, em conformidade com a legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.


JOÃO RODRIGO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Controle Interno
JOÃO RODRIGO MOREIRA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO